

CESUMAR DE CURITIBA
Aditivo II - EDITAL N° 03/2018, de 06 de agosto de 2018

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA CESUMAR DE CURITIBA EM 2019/1

A Direção da Faculdade Cesumar de Curitiba, Faculdades Integradas Cesumar de Curitiba e da Faculdade Inovação Tecnológica de Curitiba no uso de suas atribuições, torna público o presente aditivo, contendo as normas referentes ao Vestibular Programado – Módulo II para os ingressantes no primeiro semestre de 2019, visando o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação presencial, de acordo com a relação disposta no Anexo I deste aditivo.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

ARTIGO 1º - O Processo Seletivo tem por finalidade a seleção de candidatos para o preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação presencial, levando em consideração os conhecimentos adquiridos na conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

ARTIGO 2º - O Processo Seletivo será realizado por concurso de vestibular no dia **27 de janeiro de 2019, das 14h às 16h**. A prova para todos os cursos será composta de questões objetivas de múltipla escolha.

ARTIGO 3º - As inscrições para o Processo Seletivo, serão realizadas no período de **04 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019**, pela internet - site www.unicesumar.edu.br ou na Instituição.

§ 1º O valor da taxa de inscrição corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser pago em rede bancária até o vencimento do boleto.

Na existência de **vagas remanescentes**, nos cursos cujas vagas não forem totalmente preenchidas, serão abertas novas provas ou ingresso de candidatos portadores de diploma de ensino superior, transferências de outras instituições de ensino superior ou pela análise de histórico escolar do ensino médio ou equivalente.

CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO

ARTIGO 4º - A prova será estruturada de forma a avaliar a capacidade do candidato em relacionar ideias das diversas áreas do saber com conhecimentos fundamentais para o exercício consciente de cidadania.

ARTIGO 5º - Conteúdo da Prova

Conteúdo
Conhecimento - Ensino Médio

CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

ARTIGO 6º - Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova; assim, este deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual a sua deficiência e descrever, no campo observações, qual o tipo de atendimento necessário.

§1º A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência, o Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. O

laudo deverá ser protocolado no Setor de Multiatendimento ou via SEDEX (cópia autenticada) endereçada ao Setor de Multiatendimento - Rua Itajubá, nº 673 – Portão, Curitiba, Paraná - Telefone: (41) 3389 7000, **até o dia 22 de janeiro de 2019**.

ARTIGO 7º – Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de documento de identificação oficial válido com foto e comprovante de inscrição.

ARTIGO 8º - O candidato **deverá trazer** lápis e caneta esferográfica preta. A Instituição **NÃO** fornecerá material para realização da prova.

ARTIGO 9º - Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 03/2018, de 06 de agosto de 2018.

Curitiba, 03 de dezembro de 2018.



Wilson de Matos Silva Filho
Direção

UniCesumar

ANEXO 1

LISTA DE CURSOS EM CURSO EM OFERTA NO PROCESSO SELETIVO 2019/1

CURSO, SITUAÇÃO, TURNO, VAGA, DURAÇÃO

Curso	Sit.	Turno	Vagas	Duração
Administração	Aut.	M/N	50/50	4
Agronomia	Aut.	N	60	5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Aut.	M/N	60/60	3
Arquitetura e Urbanismo	Aut.	M/N	50/50	5
Biomedicina	Aut.	M/N	60/60	4
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Aut.	N	60	4
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Aut.	N	60	3
Ciências Contábeis	Aut.	M/N	60/60	4
Ciências da Computação	Aut.	N	60	5
Design de Interiores	Aut.	M/N	50/50	2
Design Gráfico	Aut.	M/N	60/60	3
Direito	Aut.	M/N	60/60	5
Educação Física (Bacharelado)	Aut.	M/N	60/60	4
Enfermagem	Aut.	M/N	60/60	4
Engenharia Civil	Aut.	M/N	60/60	5
Engenharia de Produção	Aut.	N	60	5
Engenharia de Software	Aut.	N	60	4
Engenharia Elétrica	Aut.	N	60	5
Engenharia Mecânica	Aut.	N	60	5
Engenharia Química	Aut.	M/N	60/60	5
Estética e Cosmética	Aut.	M/N	60/60	3
Farmácia	Aut.	M/N	60/60	5
Fisioterapia	Aut.	M/N	60/60	5
Gastronomia	Aut.	M/N	60/60	2
Gestão Comercial	Aut.	M/N	60/60	2
Gestão de Recursos Humanos	Aut.	N	60	2
Jornalismo	Aut.	N	60	4
Logística	Aut.	N	60	2,5

Marketing	Aut.	N	60	2
Medicina Veterinária	Aut.	M	100	5
Nutrição	Aut.	M/N	60/60	4
Odontologia	Aut.	M/N	120/150	5
Pedagogia (Noturno)	Aut.	N	60	4
Processos Gerenciais	Aut.	M/N	60/60	2
Produção de Audiovisual	Aut.	N	60	2
Psicologia	Aut.	M/N	100/100	5
Publicidade e Propaganda	Aut.	N	60	4
Química (Bacharelado)	Aut.	N	60	4
Química (Licenciatura)	Aut.	N	60	4
Radiologia	Aut.	M/N	60/60	3
Redes de Computadores	Aut.	N	60	3

Sit. – Situação: Rec. (Reconhecido) ou Aut. (Autorizado). Turno: (M) Matutino, (N) Noturno, (I) Integral, (V) Vespertino. Duração em anos.

Importante!

Para realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.



Wilson de Matos Silva Filho
Direção